

DECRETO Nº 10.405 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Municipal 4.490 de 10/12/2020 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional na importância de R\$ 316.620,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 003 - Sistema Viário e Drenagem

Funcional-programática: 15.451.4018

Projeto: 1.72 - Pavimentação, Ampliação e Reurbanização de Ruas e Avenidas

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/459

Fonte de Recurso: 103900 – FEP e Transf. Recursos Naturais

Valor: R\$ 105.000,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/732

Fonte de Recurso: 300000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 211.620,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância observada a destinação por fonte de recurso - DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 1º de junho de 2021, 172º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal